



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 017/2023/SEMEC
AMPLA CONCORRÊNCIA PARA OS ITENS 14, 34 e 42
EXCLUSIVA PARA ME/EPP PARA OS DEMAIS ITENS.
ARP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023/PMX

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS ESTADUAIS CONFORME ESTABELECIDO EM TERMO DE ADESÃO AO PEA/PA FIRMADO ENTRE A PREFEITURA E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, para atender as necessidades das escolas da rede estadual de ensino deste Município de Xinguara – Pará.

O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº **04.144.150/0001-20**, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº393380 SSP/GO e do CPF nº 243.346.930-91, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara Estado do Pará, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº **14.552.999/0001-96**, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 68639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo s/n, Setor Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente **ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, sob o número **017/2023/SEMEC**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS ESTADUAIS CONFORME ESTABELECIDO EM TERMO DE ADESÃO AO PEA/PA FIRMADO ENTRE A PREFEITURA E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, para atender as necessidades das escolas da rede estadual de ensino deste Município de Xinguara – Pará, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 036/2023/PMX, o qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, inc. II, 78, IV, e 82 e 87 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto nº. 1.191/2022, e regulamentação interna, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES.

1.1 - A presente ARP é integrada apenas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** identificado no preâmbulo.

2. REGISTROS FORMALIZADOS

2.1 - A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS** referente ao fornecimento de **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS ESTADUAIS CONFORME ESTABELECIDO EM TERMO DE ADESÃO AO PEA/PA FIRMADO ENTRE A PREFEITURA E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, para atender as necessidades das escolas da rede estadual de ensino deste Município de Xinguara – Pará, cujas especificações, preço(s),



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

3. FORNECEDORES REGISTRADOS

CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI; C.N.P.J. nº **02.135.330/0001-10**, estabelecida à RUA DOUTOR FIDELIS, 15, CENTRO, XINGUARA-PA, CEP: 68.555-015 Fone: (94) 3426-1459 (94) 99259-1313, e-mail: camargusdistribuidora@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **GUSTAVO HENRIQUE NUNES DE SOUSA**, C.P.F. nº 981.163.472-68 e da Carteira de identidade R.G. nº 5925742 PC – PA, residente e domiciliado na cidade de XINGUARA - PA.

DAOU SUPERMECADO LTDA; C.N.P.J. nº **30.702.296/0001-53**, estabelecida à AV XINGU, 247 -A, CENTRO, XINGUARA-PA, CEP: 68.555-013 Fone: (94) 3426-1558 / (94) 99195-1558, e-mail: supreal@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. **ZAHER SALIM DAOU**, C.P.F. nº 509.454.322-91, R.G. nº MG Y247885X DPMAF/PA, residente e domiciliado na cidade de XINGUARA - PA.

PAPEL ARTE EIRELI ME; C.N.P.J. nº **26.814.778/0001-28**, estabelecida à RUA BRASIL, 501, CENTRO, XINGUARA-PA, CEP: 68.555-103 Fone: (94) 3426-1585 / (94) 99122-0819, e-mail: papelaveia@gmail.com, representada neste ato pela Sra. **REGINA ANTÔNIA PRUDENTE**, C.P.F. nº 580.808.482-20, R.G. nº 2874473 – SSP/PA residente e domiciliado na cidade de XINGUARA - PA.

TROPICAL EMPREEDIMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº **48.951.033/0001-43**, estabelecida à Av: ALOISIO HENDGES, JARDIM TROPICAL - CEP: 68555-970 - XINGUARA-PA, Fone: (94) 99178-1899 / (94) 98428 – 6277, e-mail: empreedimentotropical@gmail.com, representada neste ato pela Sr. (a) **RAYSSA VOBEDO DE LIMA**, CPF nº 705.501.201-57, R.G. nº 6485599 – SSP / GO residente e domiciliado na cidade de Xinguara – PA.

3.1 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

3.1. Termo de Referência (ou Projeto Básico) contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

3.2. Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s) (docs.).

3.3. Edital nº 036/2023/PMX, referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2023/SEMEC.

4. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

4.1. Fica FORMALIZADO, com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, inc. VII, e § 5º, inc. VI, da Lei 14.133/2021.

4.1. A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

4.2. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

4.3. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

4.4. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

5. VIGÊNCIA DA ARP

5.1. A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

5.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

5.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP. **Ata de Registro de Preços nº 017/2023/PMX.**

5.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos termos previstos no **item 11.1.** deste documento.

6. CONTRATAÇÕES FUTURAS

6.1. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador**, ou por cada um dos participantes (se houver), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

6.2. Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ou entre este(s) e o ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual será formalizado nos autos de gestão da ARP por despacho da autoridade competente e publicado no DOU.

6.3. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.

6.4. A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital de Licitação nº 036/2023/PMX, e seus anexos.

7. VÍNCULOS DA ARP

7.1. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

7.2. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no item.

7.3. do Termo de Referência anexo. **Adesão de órgão ou entidade pública não participante**

7.4. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do **órgão gerenciador e do particular titular do registro**, nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as disposições abaixo:



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

- 7.5. O órgão ou entidade pública interessado na **adesão** deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida.
- 7.6. É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a **aceitação ou não** da contratação decorrente de **adesão**, independentemente de qualquer justificativa formal.
- 7.7. Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor.
- 7.8. Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de ofício ou outro expediente competente, encaminhado para o e-mail institucional prefeitura@xinguara.pa.gov.br e/ou registro de solicitação via www.portaldecompraspublicas.com.br, no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 7.9. O GERENCIADOR **poderá recusar a adesão requerida**, quer em face do fato de haver a possibilidade de prejuízo ao atendimento de suas próprias contratações, ou de participante da ARP, quer por não cumprimento de um dos requisitos fixados no **item 6.4 desta ARP**, sempre por intermédio de despacho fundamentado.
- 7.10. As contratações adicionais por adesão à presente ARP deverão cumprir rigorosamente os seguintes **Ata de Registro de Preços nº 017/2023/PMX**, requisitos, sem prejuízo de outros fixados na jurisprudência do TCU:
- 7.11. Não exceder, por órgão ou entidade pública aderente, a **50%** do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), cumulativamente;
- 7.12. Não exceder no total das adesões já realizadas a **200%** do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem;
- 7.13. No caso de ITEM(NS)/GRUPO(S) com participação EXCLUSIVA À ME'S E EPP'S na licitação, o total das contratações decorrente da presente ARP (inclusive por adesões) não poderão totalizar mais que **R\$ 80 mil**, conforme jurisprudência do TCU.
- 7.14. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, a contratação por adesão será realizada, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.
- 7.15 Autorizada a utilização da ARP pelo Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade pública não participante (aderente) apenas poderá realizar a contratação autorizada, caso estejam presentes os seguintes requisitos temporais conjuntamente:
- 7.16 Em até 90 DIAS corridos, contados do recebimento da autorização, em razão da caducidade do ato, podendo o prazo ser prorrogado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que solicitado pelo interessado e ainda vigente a ARP,
- 7.17. Apenas durante a vigência da presente ARP.
- 7.18. Quando da realização efetiva da respectiva contratação por adesão, deverá o órgão ou entidade aderente enviar ao GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 DIAS corridos, contados da contratação, informar formalmente a contratação para fins de registro definitivo;
- 7.19 Caberá ao órgão ou entidade pública aderente a gestão de sua contratação, inclusive aplicando, garantida a ampla defesa e o contraditório, eventual sanção administrativa decorrente de descumprimento das obrigações contratuais, obrigando-se a informar as ocorrências e sanções aplicadas ao GERENCIADOR para fins de registro, observadas as regras e procedimentos fixados no Edital e seus anexos.

8. ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

- 8.1.** O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.
- 8.2.** Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):
- 8.3.** Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
- 8.4.** Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
- 8.5.** Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
- 8.6.** Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o **indeferimento fundamentado**, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
- 8.7.** Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade **aderente**, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão; **Ata de Registro de Preços nº 017/2023/PMX**,
- 8.8.** Conduzir eventuais procedimentos de **alterações dos preços registrados** para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
- 8.9.** Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **reajustes e revisões de preços**, como também de **cancelamentos e rescisões** de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
- 8.10.** Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- 8.11.** Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades **aderentes**, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular(es) contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;
- 8.12.** Instruir os autos de gestão da presente ARP.

9. ATRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE

- 9.1.** Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:
- 9.2.** Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- 9.3.** Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento;
- 9.4.** Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- 9.5.** Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- 9.6.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

10. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1 O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

10.2. Retirar a respectiva **nota de empenho ou autorização de compra**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for o caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;

10.3. Indicar, no prazo máximo de **05 dias corridos**, a **concordância ou não** em relação à(s) solicitação(ões) de **adesão** por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os **participantes**;

10.4. Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvada prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

10.5. Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 2.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

10.6. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) **Ata de Registro de Preços nº 017/2023/PMX**. CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

10.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

10.8. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

10.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

10.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

10.11. Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

11. PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

11.1. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no DOU – Seção III.

11.2. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no *site* do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet www.xinguara.pa.gov.br inclusive com a íntegra da **ARP** e alterações posteriores.

12. ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, **para mais ou para menos**, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.

12.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado **desequilíbrio econômico-financeiro** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

providenciar a **pactuação/negociação** de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

12.3. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

12.4. Não havendo acordo em relação a pactuação/negociação do preço registrado, será o respectivo registro CANCELADO/REVOGADO, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, sem aplicação de qualquer sanção ao particular, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo desequilíbrio de preços de mercado.

12.5. Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no **item 4.1.** desta ARP.

12.6. Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada, nos termos fixados no item **11.1.** desta ARP.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA ARP

13.1. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no **item 13.** do Termo de Referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

13.2. Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do **Ata de Registro de Preços nº 017/2023/PMX**, presente registro de preços.

13.3. Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

14. CANCELAMENTO / REVOGAÇÃO E RESCISÃO DA ARP

14.1. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

14.2. Não houve acordo entre as partes para **pactuação/negociação** de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas no item 22 desta ARP, Lei 14.133/2021 e no Decreto nº 1.191/2022, e alterações posteriores.

14.3. Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

14.4. Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

14.5. O registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

14.6. Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;

14.7. Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido,

salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;

14.8. Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;

14.9. Não manter as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 DIAS;

14.10. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

14.11. O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

14.12. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

14.13 O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista no item **14.3.** desta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

14.14. A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

14.15. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

15. DISPOSIÇÃO FINAIS

15.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021, Decreto nº. 1.191/2022, e o regulamento interno do Sistema de Registro de Preços.

Xinguara-PA, 15 de junho de 2023

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
C.N.P.J. nº **02.135.330/0001-10**
GUSTAVO HENRIQUE NUNES DE SOUSA-Representante
Fornecedor Registrado

DAOU SUPERMECADO LTDA
C.N.P.J. nº **30.702.296/0001-53**
ZAHAR SALIM DAOU - Representante
Fornecedor Registrado



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

PAPEL ARTE EIRELI ME
C.N.P.J. nº **26.814.778/0001-28**
REGINA ANTÔNIA PRUDENTE - Representante
Fornecedor Registrado

TROPICAL EMPREEDIMENTOS LTDA
C.N.P.J. nº **48.951.033/0001-43**
RAYSSA VOBEDO DE LIMA - Representante
Fornecedor Registrado



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 017/2023/SEMEC
AMPLA CONCORRÊNCIA PARA OS ITENS 14, 34 e 42
EXCLUSIVA PARA ME/EPP PARA OS DEMAIS ITENS.
ARP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023/PMX

ANEXO I

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS ESTADUAIS CONFORME ESTABELECIDO EM TERMO DE ADESÃO AO PEA/PA FIRMADO ENTRE A PREFEITURA E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, para atender as necessidades das escolas da rede estadual de ensino deste Município de Xinguara – Pará.

ORGÃO: O Município de Xinguara, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, através da Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 68639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo s/n, Setor Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

FORNECEDORES REGISTRADOS – DETALHAMENTO CONFORME A PLANILHA ANEXA.

CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI; C.N.P.J. nº 02.135.330/0001-10, estabelecida à RUA DOUTOR FIDELIS, 15, CENTRO, XINGUARA-PA, CEP: 68.555-015 Fone: (94) 3426-1459 (94) 99259-1313, classificada com o item 38 perfazendo o valor global de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

DAOU SUPERMECADO LTDA; C.N.P.J. nº 30.702.296/0001-53, estabelecida à AV XINGU, 247 -A, CENTRO, XINGUARA-PA, CEP: 68.555-013 Fone: (94) 3426-1558 / (94) 99195-1558, classificada com os itens 3, 5, 9, 14, 15, 17, 19, 20, 24, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42 e 43 perfazendo o valor global de R\$ 500.484,00 (Quinhentos Mil, Quatrocentos E Oitenta E Quatro Reais).

PAPEL ARTE EIRELI ME; C.N.P.J. nº 26.814.778/0001-28, estabelecida à RUA BRASIL, 501, CENTRO, XINGUARA-PA, CEP: 68.555-103 Fone: (94) 3426-1585 / (94) 99122-0819, classificada com os itens 01, 02, 04, 06, 07, 08, 16, 18, 21, 22, 23 e 25 perfazendo o valor global de R\$ 235.871,80 (Duzentos E Trinta E Cinco Mil Oitocentos E Setenta E Um Reais E Oitenta Centavos)

TROPICAL EMPREEDIMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 48.951.033/0001-43, estabelecida à Av: ALOISIO HENDGES, JARDIM TROPICAL - CEP: 68555-970 - XINGUARA-PA, Fone: (94) 99178-1899 / (94) 98428 – 6277, classificada com os itens 10, 11, 12, 13, 26 e 28 perfazendo o valor global de R\$ 103.188,00 (Cento E Três Mil Cento E Oitenta E Oito Reais)



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

XINGUARA-PA, 15 DE JUNHO DE 2023

MUNICÍPIO DE XINGUARA - PARÁ
GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Xinguara
Fundo Municipal de Educação - FME
Registro de Preços Eletrônico - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº017/2023/SEMEC

CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 02.135.330/0001-10 - Endereço: Rua Doutor Fidelis - CEP: 68555015 - UF: PA - Município: Xinguara - Telefone: (94) 99259-1313

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0038	FRANGO INTEIRO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM MIÚDOS, CABEÇA E PÉS, NÃO TEMPERADO, CONGELADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODOR IMPRÓPRIO OU QUAISQUER CARACTERÍSTICAS QUE INVIABILIZE O SEU CONSUMO. EMBALAGEM PRIMÁRIA TRANSPARENTE CONTENDO NOME, CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO DO PRODUTOR, ETIQUETA COM LOTE E VALIDADE DO PRODUTO, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Quilo	Maringa	5.000 KG	R\$ 8,00	40.000,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 40.000,00	

DAOU SUPERMERCADO LTDA. | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 30.702.296/0001-53 - Endereço: Avenida Xingu - CEP: 68555013 - UF: PA - Município: Xinguara - Telefone: (94) 3426-1558

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	AÇÚCAR CRISTAL, 2 KG.	AÇÚCAR CRISTAL, 2 KG.	SAFIRA	3.000 PCT	R\$ 8,98	26.940,00
0005	BISCOITO DE COCO TIPO ROSQUINHA - O PRODUTO, ASSIM COMO SUA EMBALAGEM, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. EMBALAGEM DE 800G.	BISCOITO DE COCO TIPO ROSQUINHA - O PROD	GUNI	2.000 PCT	R\$ 8,25	16.500,00
0009	COCO RALADO SECO E SEM AÇÚCAR - ESPECIFICAÇÃO: DEVERÁ SER ELABORADO COM ENDOSPERMA PROCEDENTE DE FRUTOS SÁOS E MADUROS NÃO PODERÁ APRESENTAR CHEIRO ALTERADO OU RANÇOSO, COM ASPECTOS DE FRAGMENTOS SOLTOS E DE COR BRANCA, PARCIALMENTE DESENGORDURADO COM TEOR MÍNIMO DE LÍPIDIO DE 3G EM EMBALAGEM DE 100G.	COCO RALADO SECO E SEM AÇÚCAR - ESPECIFI	SINHÁ	300 UN	R\$ 6,59	1.977,00
0014	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO ACONDICIONADO EM PACOTE DE POLIÉSTER METALIZADO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, EMBALAGEM CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 400G, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, DATA DE VALIDADE, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F).	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO ACONDIC	CCGL	5.000 PCT	R\$ 18,10	90.500,00
0015	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE MASSA COM OVOS - ESPECIFICAÇÃO: MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, MASSA COM OVOS, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ÍNTEGRA, SEM PERFURAÇÕES, E ORIGINAL DA INDÚSTRIA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO E OVOS. ASPECTO FÍSICO BEM CONSERVADO, NÃO TRITURADO PELO MANUSEIO.	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE MASSA COM OVOS -	CRISTAL	6.000 PCT	R\$ 4,87	29.220,00
0017	MARGARINA VEGETAL - COM SAL, COM NO MÍNIMO 60% DE LÍPIDEOS. EMBALAGEM: POTE COM 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (MÍNIMA DE 06 MESES) DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA EMBALAGEM DE 1KG.	MARGARINA VEGETAL - COM SAL, COM NO MÍN	DELINE	500 UND	R\$ 17,89	8.945,00
0019	MILHO VERDE EM CONSERVA: EMBALAGEM DE 300 G, ÍNTEGRA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (MÍNIMA DE 06 MESES) DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. INGREDIENTES: MILHO VERDE E SALMOURA (ÁGUA E SAL).	MILHO VERDE EM CONSERVA: EMBALAGEM DE 30	QUERO	300 LT	R\$ 4,87	1.461,00



0020	ÓLEO DE SOJA - ESPECIFICAÇÃO: ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, REFINADO, ISENTO DE MISTURAS DE OUTROS ÓLEOS, GORDURAS OU OUTRAS MATÉRIAS ESTRANHAS AO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 900 ML DO REFERIDO ÓLEO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	ÓLEO DE SOJA - ESPECIFICAÇÃO: ÓLEO COMES	COMIGO	1.200 LT	R\$ 8,98	10.776,00
0024	SAL REFINADO IODADO - SAL REFINADO IODADO - INGREDIENTES: CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO, ANTIUMECTANTES FERROCIANETO DE SÓDIO, (INS 535), SILÍCO ALUMINATO DE SÓDIO (INS 554) E DIÓXIDO DE SILÍCIO (INS 551). EMBALAGEM: 1KG.	SAL REFINADO IODADO - SAL REFINADO IODAD	DUNORTE	300 PCT	R\$ 1,69	507,00
0027	ABÓBORA - DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA, ÍNTEGRA E FÍRME, ISENTA DE SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS, UMIDADE E INSETOS; COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO. SEM DANOS CAUSADOS POR LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA. TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADA.	ABÓBORA - DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, CO	IN NATURA	200 KG	R\$ 6,95	1.390,00
0029	BETERRABA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, LISA, ESPECIAL, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E O TRANSPORTE E NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA.	BETERRABA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, LISA,	IN NATURA	200 UN	R\$ 6,68	1.336,00
0030	BANANA PRATA MADURA 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FÍRME E LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS E FERTILIZANTES.	BANANA PRATA MADURA 1ª QUALIDADE, IN NAT	IN NATURA	400 KG	R\$ 8,80	3.520,00
0031	BATATA INGLESA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, LISA, ESPECIAL, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E O TRANSPORTE E NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA.	BATATA INGLESA - DE PRIMEIRA QUALIDADE,	IN NATURA	1.000 KG	R\$ 8,17	8.170,00
0032	BATATA DOCE - DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E O TRANSPORTE E NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA.	BATATA DOCE - DE PRIMEIRA QUALIDADE, APR	IN NATURA	200 KG	R\$ 7,31	1.462,00
0033	REPOLHO - PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, SUBSTÂNCIAS TERROSAS E SUJEIRAS, APRESENTANDO EVOLUÇÃO COMPLETA DE TAMANHO E MATUREZAÇÃO. PRODUTO TRANSPORTADO ADEQUADAMENTE, PREFERENCIALMENTE EM CAIXAS DE POLIETILENO.	REPOLHO - PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ISEN	IN NATURA	1.000 KG	R\$ 6,76	6.760,00
0034	CARNE MOÍDA CONGELADA – CARNE 2ª DE BOA QUALIDADE – EMBALAGEM A VÁCUO DE 1 KG, EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.	CARNE MOÍDA CONGELADA 13 CARNE 2ª DE BO	JBS	5.000 KG	R\$ 15,48	77.400,00
0035	CARNE DE BOI- TIPO: MÚSCULO - EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PESO DE 1 A 2 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.	CARNE DE BOI- TIPO: MÚSCULO - EMBALAGEM	JBS	500 KG	R\$ 19,97	9.985,00
0036	CEBOLA - PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, SUBSTÂNCIAS TERROSAS E SUJEIRAS, APRESENTANDO EVOLUÇÃO COMPLETA DE TAMANHO E MATUREZAÇÃO. PRODUTO TRANSPORTADO ADEQUADAMENTE, PREFERENCIALMENTE EM CAIXAS DE POLIETILENO.	CEBOLA - PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ISENT	IN NATURA	500 KG	R\$ 7,43	3.715,00
0037	CENOURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E O TRANSPORTE E NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA.	CENOURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO	IN NATURA	1.000 KG	R\$ 7,31	7.310,00
0039	LARANJA PÉRA 1ª QUALIDADE IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FÍRME E LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS E FERTILIZANTES.	LARANJA PÉRA 1ª QUALIDADE IN NATURA, TAM	IN NATURA	500 KG	R\$ 7,14	3.570,00



0040	MAÇÃ BRASILEIRA, 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME E LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS E FERTILIZANTES.	MAÇÃ BRASILEIRA, 1ª QUALIDADE, IN NATURA	IN NATURA	1.000 KG	R\$ 13,95	13.950,00
0041	TOMATE - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM RUPTURAS, ÍNTEGRO EM TODAS AS PARTES, ISENTO DE INSETOS, UMIDADE, SUJIDADES, SUBSTÂNCIAS TERROSAS OU CORPOS ESTRANHOS. TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADA.	TOMATE - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO,	IN NATURA	1.000 KG	R\$ 11,35	11.350,00
0042	PÃO FRANCES - 50 G – ASSADO DIARIAMENTE.	PÃO FRANCES - 50 G 13 ASSADO DIARIAMENTE	MIL SABORES	6.000 KG	R\$ 17,70	106.200,00
0043	ROSCA DOCE - 50 G – ASSADO DIARIAMENTE.	ROSCA DOCE - 50 G 13 ASSADO DIARIAMENTE	MIL SABORES	3.000 KG	R\$ 19,18	57.540,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 500.484,00	

PAPEL ARTE EIRELI ME | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 26.814.778/0001-28 - Endereço: Rua Brasil - CEP: 68555103 - UF: PA - Município: Xinguara - Telefone: (94) 99122-0819

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	CORANTE DE AÇAFRÃO, PACOTE DE 100G.	CORANTE DE AÇAFRÃO, PACOTE DE 100G.	MARISOL	100 UN	R\$ 7,43	743,00
0002	ACHOCOLATADO EM PO SEM AÇÚCAR 400G 24 X 1.	ACHOCOLATADO EM PO SEM AÇÚCAR 400G 24 X	MARATA	2.000 UN	R\$ 7,12	14.240,00
0004	ARROZ BRANCO 5 KG.	ARROZ BRANCO 5 KG.	GOSTOSINHO	2.000 PCT	R\$ 24,74	49.480,00
0006	BISCOITO CREAM CRACKER - O PRODUTO, ASSIM COMO SUA EMBALAGEM, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. EMBALAGEM DE 800G.	BISCOITO CREAM CRACKER - O PRODUTO, ASSI	AMANDA	2.000 PCT	R\$ 10,32	20.640,00
0007	CANELA EM PÓ - INGREDIENTES: CANELA EM PÓ. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	CANELA EM PÓ - INGREDIENTES: CANEL	MARISOL	30 UN	R\$ 7,30	219,00
0008	COLORAU EM PÓ - ESPECIFICAÇÃO: FINO E HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO ADEQUADA, NÃO DEVE ESTAR EMBOLORADO, LIVRE DE UMIDADE, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, CHEIRO AROMÁTICO CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA EMBALADAS EM PACOTES DE 100G.	COLORAU EM PÓ - ESPECIFICAÇÃO: FINO E HO	CORINGA	300 UN	R\$ 4,26	1.278,00
0016	MACARRÃO PICADO PARA SOPA - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ÍNTEGRA, SEM PERFURAÇÕES, E ORIGINAL DA INDÚSTRIA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO E OVOS. ASPECTO FÍSICO BEM CONSERVADO, NÃO TRITURADO PELO MANUSEIO. 500G.	MACARRÃO PICADO PARA SOPA - ESPECIFICAÇÃO	SAFRA	3.000 PCT	R\$ 6,77	20.310,00
0018	MILHO DE CANJICA AMARELO - PRODUTO OBTIDO DE GRÃOS DE MILHO ÍNTEGROS, DESOLHADOS, SEM SUJIDADES OU MATERIAIS TERROSOS. NÃO SÃO ÚMIDOS OU RANÇOSOS. PACOTES DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATÓXICOS, HERMETICAMENTE FECHADOS POR TERMOSOLDAGEM, EMBALAGEM DE 500G E DATA DE VALIDADE.	MILHO DE CANJICA AMARELO - PRODUTO OBTID	DOCERRADO	2.000 PCT	R\$ 4,25	8.500,00
0021	PIMENTA DO REINO- EM CAROÇOS, LIVRE DE SUJIDADES, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100G, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES SEGUNDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PIMENTA DO REINO- EM CAROÇOS, LIVRE DE S	MARISOL	30 UN	R\$ 6,86	205,80
0022	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - INGREDIENTES: PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA. 800G.	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - INGREDIEN	SINHA	1.000 PCT	R\$ 72,00	72.000,00
0023	VINAGRE DE ÁLCOOL OU MAÇÃ- 500ML.	VINAGRE DE ÁLCOOL OU MAÇÃ- 500ML.	GOTA	50 UN	R\$ 5,12	256,00
0025	SUCO CONCENTRADO DE CAJU - EMBALAGEM: COM 500 ML, RENDIMENTO DE 5 L, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: GARRAFA DE VIDRO DE 500 ML.	SUCO CONCENTRADO DE CAJU - EMBALAGEM: CO	JANDAIA	5.000 UN	R\$ 9,60	48.000,00



TROPICAL EMPREEDIMENTOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 48.951.033/0001-43 - Endereço: Av: Aloisio Hendges - CEP: 68555970 - UF: PA - Município: Xinguara - Telefone: (94) 99178-1899

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0010	EXTRATO DE TOMATE - INGREDIENTES: POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR E SAL. NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR 5 % DE SÓDIO E 1 % DE CARBOIDRATO NA PORÇÃO DE 30 G DO PRODUTO - NÃO CONTEM GLÚTEN. 350G.	EXTRATO DE TOMATE - INGREDIENTES: POLPA	BONARE	2.000 UN	R\$ 2,89	5.780,00
0011	FARINHA DE MANDIOCA, TORRADA - TIPO "1" DE PRIMEIRA QUALIDADE, REGIONAL, TORRADA, GRUPO SECO, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E LARVAS, SEM FERMENTAÇÃO OU RANÇO, SEM BOLORES OU LEVEDURAS.	FARINHA DE MANDIOCA, TORRADA - TIPO 1C1	DONA DE	2.000 KG	R\$ 9,46	18.920,00
0012	FARINHA DE MILHO FLOCADA- SEM SAL ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E VITAMINA B9 - PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE DE POLIETILENO TRANSPARENTE E ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOS SOLDAGEM, EMBALAGEM 500G.	FARINHA DE MILHO FLOCADA- SEM SAL ENRIQU	BONOMILHO	3.000 UN	R\$ 2,58	7.740,00
0013	FEIJÃO CARIOQUINHA - TIPO 1 - NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. EMBALAGEM COM 01KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 06 MESES), PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	FEIJÃO CARIOQUINHA - TIPO 1 - NOVO, GRÃO	DA CASA	1.000 PCT	R\$ 9,70	9.700,00
0026	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA - EMBALAGEM: COM 500 ML, RENDIMENTO DE 5 L, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: GARRAFA DE VIDRO DE 500 ML.	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA - EMBALAGEM:	PINDORAMA	5.000 UN	R\$ 10,93	54.650,00
0028	ALHO ÍNTEGRO - DE 1ª QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PRÓPRIAS. TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.	ALHO ÍNTEGRO - DE 1ª QUALIDADE, COMPACTO	IN NATURA	200 KG	R\$ 31,99	6.398,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 103.188,00	

Valor Total: R\$ 879.543,80

